

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

1

Ofício nº 14/2024

Cruzmaltina, 23 de Maio de 2024.

Ilmo. Sr. Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL
CRUZMALTINA-PR.

ASSUNTO: DEMANDA 299115

Anexo encaminhamos cópia de DEMANDA Nº 299115, enviado ao Prefeito Municipal e para a Secretaria Municipal de Saúde, a respeito de um questionário, com prazo estabelecido para resposta.

O prazo para resposta é 24/05/2024, assim é urgente que se atenda ao solicitado pelo TCE.

Com o intuito de estar sempre contribuindo para a regularidade da Gestão, anexamos cópia da DEMANDA 299115, e solicitamos enviar cópia do questionário respondido para esta Controladoria Interna.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
CONTROLADOR GERAL



P. M. DE CRUZMALTINA	
Em	23 / 05 / 24
	
	Protocolista

“ Assunto: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 299115 CRIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

TCE - Canal de Comunicação

2

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: **Canal de Comunicação**.

Número da Demanda: 299115.

Descrição da Demanda: Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que no dia 15 de maio o Tribunal de Contas da União (TCU) enviou pesquisa ao endereço eletrônico da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, sobre a implementação local do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

A pesquisa tem por objetivo instruir a auditoria coordenada no programa, que está sendo realizada por este Tribunal, pelo TCU e mais dezoito entidades de fiscalização brasileiras. O questionário abrangerá aspectos da gestão da solicitação, armazenamento e distribuição de vacinas, estratégias e ações de imunização da população e registro de dados em sistemas informatizados.

Tendo em vista o cronograma estabelecido para a realização da auditoria, solicitamos o especial empenho da equipe responsável pelo programa em seu município para enviar a resposta à pesquisa até 24 de maio de 2024.

Agradecemos a atenção da equipe sob sua gestão à realização dessa relevante pesquisa, que certamente trará subsídios para o aprimoramento da atuação dos três níveis de governo no PNI em benefício da população.

Dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: flaviammcm@tcu.gov.br.

Caso o município já tenha respondido a pesquisa, favor desconsiderar a presente mensagem.

Atenciosamente,

Equipe de Auditoria do PNI.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ”

NOTA:

- 1. COM CÓPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- 2. O REFERIDO QUESTIONÁRIO DEVE ESTAR NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PREFEITO E/OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIA 15/04/2024.**

